

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 23 de novembro de 2021, reuniu-se, em sessão ordinária, o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por videoconferência, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu, Presidente, e presentes a Sr.^a Ana Cláudia Macedo Rainha, Vice-Presidente, e os Srs.(as). Conselheiros, Giovani Leal da Silva, Fernando Antônio de Rezende Júnior, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Juvenil Martins de Menezes Filho, Guilherme Salles Moreira Rocha, Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves, Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Romilson Amaral Duarte, os Conselheiros Suplentes André Cenci e Rogério Pereira Fontes, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Marcelo de Oliveira Soares. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros, Rycardo de Oliveira, e Rosemary Sales, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros André Cenci e Rogério Fontes. Tendo em vista não ter ainda tomado posse o Conselheiro Efetivo representante da Fecomércio, participou dos trabalhos o Cons. Suplente Charles Dickens Ázara do Amaral. Iniciada a sessão, foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada anteriormente com os Conselheiros e com o Representante da Fazenda Pública. Em seguida a Sr. Presidente apregou os seguintes recursos constantes da pauta do dia: **1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** a) **Processo nº 00040-00016025/2021-19, Tributo ITCD, RE 86/2021, Recorrente LETHICIA SOUZA DA SILVA - De Cujus: JOSE IVONALDO JORGE DA SILVA**, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros, Rycardo de Oliveira e Rosemary Sales, que foram substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros André Cenci e Rogério Fontes. Redatora para o acórdão a Cons. Relatora; b) **Processo nº 00040-00025987/2021-69, Tributo ISS, RJV 100/2021, Recorrente SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA - HOSPITAL ALBERT EINSTEIN (SBIBHAE)**, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros, Rycardo de Oliveira e Rosemary Sales, que foram substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros André Cenci e Rogério Fontes. Redator para o acórdão o Cons. Relator; c) **Processo nº 00040-00021970/2021-32, Tributo ITCD, RJV 91/2021, Recorrente PETRONILIA DA COSTA LOPES - GERALDO LOPES DA SILVA ("de cujus")**, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também**

Ata de sessão de 23 de novembro 2021 – Tribunal Pleno

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

à **unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros, Rycardo de Oliveira e Rosemary Sales, que foram substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros André Cenci e Rogério Fontes. Redator para o acórdão o Cons. Relator; **d) Processo nº 00040-00006769/2021-25, Tributo IPVA, RJV 41/2021, Recorrente HADRIANO MARIO SANTOS BRASIL**, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Suplente Charles Dickens Ázara Amaral. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, dar-lhe provimento**, nos termos do voto da Conselheira Eliane Medeiros. Com declaração de voto da Conselheira Eliane Medeiros. Foi voto vencido o do Conselheiro Relator, que negava provimento ao recurso. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros, Rycardo de Oliveira e Rosemary Sales, que foram substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros André Cenci e Rogério Fontes. Redatora para o acórdão a Cons. Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves; **e) Processo nº 0127-005405/2013, Tributo ITCD, ED 217/2019, Embargante DIEGO RIVA HUMBERT BUFQUIN**, Advogada Ana Carolina Coelho Araújo OAB/DF 32.582, Embargado Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, **à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração, para, também à unanimidade, negar-lhes provimento**, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros, Rycardo de Oliveira e Rosemary Sales, que foram substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros André Cenci e Rogério Fontes. Redatora para o acórdão a Cons. Relatora. Esgotada a pauta, foram conferidas e aprovadas as ementas dos acórdãos referentes aos seguintes recursos: RE 22/2020 (Ac. 388/2021), RJV 43/2021 (Ac. 389 /2021), RE 22/2021 (Ac. 390/2021), RE 22/2021 (Ac. 390/2021), RJV 40/2021 (Ac 391/2021), RE 006/2021 (Ac. 392/2021), RJV 14/2021 (393/2021), RJV 026/2020 (Ac. 394/2021), RE 62/2019 (Ac. 395/2021), RJV 86/2021 (Ac. 396/2021), ED 217/219 (Ac. 397/2021), RJV 71/2021 (Ac. 398/21). No momento destinado à indicações e propostas, nenhum dos presentes fez uso da palavra. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 25 de novembro de 2021, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Lucimar de Sousa, lavrei a presente ata, que estará disponível no SEI para as assinaturas de todos os participantes desta sessão de julgamento.

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente